



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 642 Livro 02 Folha 98 Data 21/08/89 Hora 10h45 Funcionário <i>W. S. S. S.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
---	---	-----------

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 083/89, DE 21/08/89.

"Dispõe sobre movimentação de contas na rede bancária particular".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a movimentar contas correntes nas agências locais das instituições financeiras particulares, usando as disponibilidades de caixa.

Parágrafo Único - Serão abertas e movimentadas tantas contas quantas forem necessárias, obedecendo as respectivas verbas e rubricas orçamentárias.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal dará preferência às agências que aceitarem reciprocidade na cobrança e arrecadação de tributos municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de agosto de 1989.

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 21/8/89

W. S. S. S.
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei Nº 083/89

Autor: Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata-PMDB

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARCER FAVORÁVEL.


Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

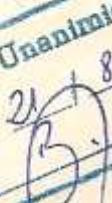
- Presidente -


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -


Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/8/89




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 083/89

Autor: Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata-PMDB

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

- Presidente -


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -


Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/8/89
13

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 083/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado em Sessão de Unanimidade
 22/08/89

OBS.: *Unân.*
